



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
 GABINETE DO PREFEITO

O = 416/02
 M = 070/02
 L = 878/02

LEI MUNICIPAL nº 878/02 de 10 de Dezembro de 2002.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento Geral, exercício de 2002, do Fundo Municipal de Assistência Social, para atender reforços de dotações.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir através de Decreto Municipal, Crédito Suplementar no Orçamento Geral de 2002, do Fundo Municipal de Assistência Social, num montante de até R\$ 726,00 (Setecentos e Vinte e Seis Reais), conforme abaixo:

Conta	Fonte	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Suplementação	Anulação
326	04	2017.0812200212.043	339092	726,00	-----
323	05	2017.0812200212.043	339030	-----	726,00
			TOTAL	726,00	726,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pela anulação de saldo de dotação.

Art. 3º - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 10 DE Dezembro DE 2002.

Celso de Freitas Jardim
 CELSO DE FREITAS JARDIM
 Prefeito Municipal

Formal Placástico
PUBLICADO Ed nº 627

EM: 13/12/02

Mansur de F. Cariello
 Letia Mansur de F. Cariello

Sec. Geral de Gabinete

Mat - 41/2584